DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 827



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a formalização da aprovação de lançamentos realizados no Sistema Informatizado Estadual **PMASWEB,** referente aos repasses de recursos do Programa Superação, via Fundo a Fundo, provenientes do Fundo Estadual da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 28/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a aprovação do lançamento das informações no Sistema Informatizado Estadual **PMASWEB**, referente à definição da destinação e utilização dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), correspondentes à segunda parcela do repasse vinculado ao Programa Estadual Superação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 28/01/2026.

Cabreúva, 25 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 26/02/2026 14:29:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a formalização da aprovação de lançamentos referente ao Planejamento Plurianual e do ano de 2026 do Plano Municipal de Assistência Social, realizados no Sistema Informatizado Estadual **PMASWEB.**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 25/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a aprovação do lançamento das informações no Sistema Informatizado Estadual **PMASWEB**, referente ao Planejamento Plurianual de 2026 a 2029 e do ano de 2026 do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 25/02/2026.

Cabreúva, 25 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 26/02/2026 14:29:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a formalização da aprovação de Reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2025, referente aos repasses de recursos via Fundo a Fundo, provenientes do Fundo Estadual da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 25/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a aprovação da Reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2025, no valor total de R$ 1.594.385,57 *(hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)*, referente aos repasses de recursos transferidos via Fundo a Fundo, provenientes do Fundo Estadual da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:

1) Proteção Social Básica – R$ 221.827,59 *(duzentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos);*
2) Benefícios Eventuais – R$ 19.051,49 *(dezenove mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);*
3) Programa Estadual Superação – R$ 1.353.506,49 *(hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos).*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 25/02/2026.

Cabreúva, 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 25/02/2026 16:21:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S - C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

Dispõe sobre o Plano de Ação anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 28/01/2026 e 25/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a aprovação e publicação do Plano de Ação anual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 2026, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor para formalizar a deliberação favorável dada pelo colegiado presente na reunião ordinária de 28/01/2026 e 25/02/2026.

Cabreúva, 25 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 26/02/2026 14:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S -
C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

PLANO DE AÇÃO

CMAS

CABREÚVA
2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S - C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

COMPOSIÇÃO DO CMAS CABREÚVA - GESTÃO: BIÊNIO 2024-2026

I – **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**
SILVIA CRISTINA MENDONÇA - Titular
EZILDA APARECIDA MUNHÊ – Suplente
- **Secretaria de Educação**
MICHELE APARECIDA PRATES DE MORAIS DRAGÃO – Titular
MARIA JUCY GLEUBA DE SOUZA LIMA – Suplente
- **Secretaria de Saúde**
LUCIANA RISSI SENCIATI – Titular
WERLISON TELES - Suplente
- **Secretaria de Cultura e Turismo**
ELISABETE MINGOTTI – Titular
ADRIANA ALMERON DE ARRUDA – Suplente
- **Secretaria de Esportes**
MARIA CRISTINA FERREIRA – Titular
ANDRÉ ANTÔNIO MACIEL - Suplente

II – **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cabreúva/SP**
ROBERTA DE ALMEIDA DIAS GABRIEL – Titular
LUZIA ROSA LEME DA SILVA – Suplente
- **Lar Cristão de Assistência a Menores – Cabreúva/SP**
JANAÍNA MICHELE ARREGOLÃO MINGOTTI - Titular
MICHELE MASCHIETTO ALVES – Suplente
- **Trabalhadores do SUAS**
AMANDA GOMES DOS SANTOS FRANCELINO – Titular
ALESSANDRA DE SOUZA – Suplente
- **Usuários do SUAS I**
KARINA DE ANDRADE APOLONI – Titular
NIVALDA VICTÓRIO PEREIRA SILVA – Suplente
- **Usuários do SUAS II**
ADRIELE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – Titular
LAUSSIMARA DE SOUZA BONATTO SILVA – Suplente.

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S - C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABREÚVA/SP - 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Cabreúva é um Órgão Superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.334 de 10/04/1996 e alterada pela Lei Municipal nº 1.882 de 05/05/2010, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cabreúva/SP, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do **Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município**, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. Visando assim, garantir um sistema de gestão **organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005.** E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/2026 A 01/2027

O presente Plano de trabalho pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2026, buscando revelar a intencionalidade do Conselho Municipal/CMAS Cabreúva, frente ao exercício do Controle Social, através dos registros de ações a serem desenvolvidas.

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S - C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES 2026

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CMAS E DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS	X	X										
RESPONDER E APROVAR OS LANÇAMENTO NO SISTEMA DO CENSO SUAS 2025	X	X	X									
APROVAÇÃO DO PMAS 2026 DO SISTEMA ESTADUAL	X	X										
APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS		X	X	X								
APROVAÇÃO DE ACEITE DE NOVOS RECURSOS ESTADUAIS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR AS DELIBERAÇÕES REFERENTE A LDO			X	X								
DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS			X									
ORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS DE AÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS			X	X								
REALIZAÇÃO DA VISITA AOS SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABREÚVA E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS			X	X								
RECEBER, AVALIAR E DELIBERAR SOBRE OS RELATÓRIOS DAS VISITAS DA COMISSÃO PARA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS OSC'S NO CMAS				X	X							
AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO PBF				X								
PROCESSO DE ELEIÇÃO NOVA COMPOSIÇÃO CMAS PARA GESTÃO DE 2026 A 2028					X	X	X	X	X			

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C M A S - C A B R E Ú V A

Lei n° 1.334 de 10.04.1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06.05.2010.

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			X	X	X			X				X
PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA NOVA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIO EVENTUAL, RESOLUÇÃO CNAS Nº 213/2025 DE 28/10/2025							X	X	X	X		
REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS									X	X	X	
REQUISITAR DA SMADS ANDAMENTO REFERENTES A ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									X	X	X	
ACOMPANHAR AS DELIBERAÇÕES REFERENTE A LDO/LOA								X	X	X	X	
AVALIAR PARA REALIZAR A DEVIDA APROVAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS											X	X

CALENDÁRIO – REUNIÕES ORDINÁRIAS
CMAS CABREÚVA - 2026
TODA TERCEIRA QUARTA -FEIRA DO MÊS

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	28	9H	Casa dos Conselhos
FEVEREIRO	25	9H	
MARÇO	18	9H	
ABRIL	15	9H	
MAIO	20	9H	
JUNHO	17	9H	
JULHO	15	9H	
AGOSTO	19	9H	
SETEMBRO	16	9H	
OUTUBRO	21	9H	
NOVEMBRO	18	9H	
DEZEMBRO	16	9H	
JANEIRO 2027	20	9H	

FEVEREIRO/2026 - CMAS – GESTÃO 2024 A 2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro – Cabreúva/SP – CEP: 13315-045
Fone/cmas.cabreuva@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º - CONCEDER** à senhora **MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS**, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) dias restantes das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, a partir de 03 de março de 2026, conforme prevê a legislação vigente.*

***Art. 2º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.*

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 27 de fevereiro de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA DE Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"EXONERA O SENHOR LUCAS CAMPANHA PICCOLO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ SANTI".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o senhor **LUCAS CAMPANHA PICCOLO**, portador da cédula de identidade nº 47.XXX.361-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 410.XXX.988-XX, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**, de livre nomeação e exoneração, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

